

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

SÚMULA:- Estabelece o Orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2022.

O Senhor ISRAEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a decisão do PLENÁRIO tomada na sessão ordinária realizada nesta data, PROMULGA o seguinte,

Artigo 1º O Orçamento do Legislativo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, que integra a presente Resolução fixa a despesa em R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL EXERCÍCIO DE 2022 ESTADO DO PARANÁ ANEXO II (DESPESA)				
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL				
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			R\$950.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGO SOCIAIS		R\$790.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 770.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas	R\$ 650.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 120.000,00		
3.1.91.00.00	APLIC. DIRETA DEC. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEG. DO ORÇ.	R\$ 20.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESP. CORRENTES		R\$160.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 160.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias	R\$ 20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas de Locomoção	R\$ 10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros – P.F.	R\$ 10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – P.J.	R\$ 50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. De Tec. Da Informação e Comunicação – P. J.	R\$ 50.000,00		
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			R\$90.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		R\$50.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00		
TOTAL				R\$1.000.000,00

Artigo 2º O Orçamento do Legislativo Municipal será elaborado por modalidade de elementos de despesas de acordo com a Portaria 163/2001 do Ministério da Fazenda.

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:7409CE6C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/08/2021. Edição 2320
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>